



DISPENSA Nº. 7.2023-010-FMS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, designada pelo Decreto nº. 227/2023, no uso de suas atribuições legais;

Para instrução do Processo nº. 090/2023, referente à Dispensa nº. 7.2023-010-FMS, nos termos do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, apresenta as seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal:

Art. 24. É dispensável a licitação:

....

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

JUSTIFICATIVAS:

A Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, assim como a Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu não possuem instalações próprias suficientes, assim para suprir as necessidades de desempenho das atividades administrativas dos órgãos integrantes de sua estrutura administrativa necessitam locar prédios e instalações de propriedades de particularidades.

Sendo assim, a Secretaria Municipal de Saúde com objetivo de levar a população saúde de qualidade que todos os munícipes tenham acesso ao SUS e sejam atendidos em um espaço adequado, trazendo conforto e segurança;

Considerando o aumento da demanda de atendimentos diários nas Unidades de Saúde da Família, faz-se necessário a instalação de uma unidade de saúde, a mesma será no Bairro Nova Vitória 1, localizada na Rua Djair Bartolomeu nº. 1, na cidade de Vitória do Xingu/PA, este espaço físico permitirá que a população tenha mais uma USF (Unidade de Saúde da Família) com estrutura moderna, climatizada e com dimensões apropriadas para acolher os.

ESCOLHA DO EXECUTANTE:

Indica-se a locação do imóvel pertencente a Sr. JOSÉ MILTON DO NASCIMENTO NETO portador do RG nº 6101316 SSP/PA e CPF nº. 006.908.432-75, residente na Rua Luiz Né da



Silva nº. 1099, Bairro Sudam I, Altamira - Pará, em face da boa localização do seu imóvel, justifica-se pelo fato de possuir um imóvel que apresenta características e que atendem os interesses da administração, levando em conta seu espaço físico e edificação, ressalta-se que este imóvel atende perfeitamente as necessidades do Município de Vitória do Xingu, a contento, os relevantes interesses desta Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu.

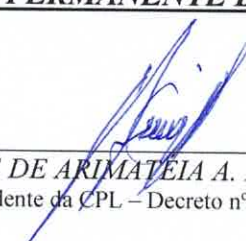


DO PREÇO DOS SERVIÇOS:

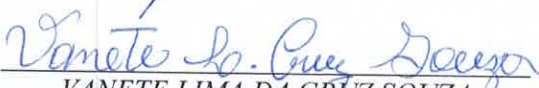
O preço mensal de R\$: 2.000,00 (Dois Mil Reais) coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu, diante das necessidades de para abrigar as instalações da UBS do Bairro Nova Vitória. Para cotejar o preço proposto, foi solicitado uma avaliação prévia da equipe técnica de Engenharia da SEINFRA, conforme laudo de avaliação técnica em anexo, sendo que o imóvel ora citado encontra-se na média do mercado local, considerando ainda a boa localização do imóvel. Vale ressaltar que o preço ajustado entre as partes é eminentemente “bruto”, ou seja, sem nenhum acréscimo adicional, cabendo à pessoa física contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, bem como de todas as despesas diretas e indiretas, para o regular cumprimento do contrato.

Vitória do Xingu/PA, 04 de setembro de 2023

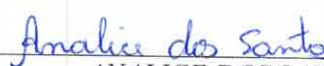
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



JOSÉ DE ARIMATEIA A. BATISTA
Presidente da CPL – Decreto nº 227/2023



VANETE LIMA DA CRUZ SOUZA
Secretária da CPL – Decreto nº. 227/2023



ANALICE DOS SANTOS
Membro da CPL – Decreto nº. 227/2023